



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de julho de 2018

I

Série

Número 108

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 216/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a celebração de 104 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM, durante o período compreendido entre o mês de setembro de 2018 e o mês de julho de 2019, no valor global de € 182.444,00.

Portaria n.º 217/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 358/2017, de 4 de setembro) e a adenda ao contrato simples inicial celebrado e a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação Promotora de Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de ensino Escola Complementar do Til.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 218/2018

Procede a alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 538/2016, publicada no JORAM, n.º 216, I Série, de 9 de dezembro de 2016, relativa à empreitada «EMP-C/1/2017 - Empreitada de Construção de 30 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores em São Gonçalo, Funchal».

Portaria n.º 219/2018

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2018 a 2021, no valor total de € 5.847.120,74, relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de apoio atípico, entre o ISSM, IP-RAM e o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 220/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Manutenção Corretiva de Viaturas - aquisição de bens móveis (2018) - lote 1”, “Manutenção Corretiva de Viaturas - aquisição de bens móveis (2018) - lote 2”, “Manutenção Corretiva de Viaturas - aquisição de bens móveis (2018) - lote 3”, “Manutenção Corretiva de Viaturas - aquisição de bens móveis (2018) - lote 4”, “Manutenção Corretiva de Viaturas - aquisição de bens móveis (2018) - lote 5”, “Manutenção Corretiva de Viaturas - aquisição de bens móveis (2018) - lote 6”, “Manutenção Corretiva de Viaturas - aquisição de bens móveis (2018) - lote 7” e “Manutenção Corretiva de Viaturas - aquisição de bens móveis (2018) - lote 8”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 216/2018**

de 11 de julho

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte

- 1 - Os encargos orçamentais previstos para a celebração de 104 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM, durante o período compreendido entre o mês de setembro de 2018 e o mês de julho de 2019, no valor global de € 182.444,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 74.902,00;
Ano económico de 2019 € 107.542,00.

- 2 - A despesa prevista no n.º 1, para o corrente ano económico, é suportada pelo Orçamento privativo do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.02.25.S0.00.
- 3 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 28 de junho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 217/2018

de 11 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 358/2017, de 4 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 358/2017, de 4 de setembro) e da adenda ao contrato simples inicial celebrado e a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação Promotora de Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de ensino Escola Complementar do Til, passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 1.600.561,16
Ano Económico de 2017 (setembro a dezembro) € 427.404,76
Ano Económico de 2018 (janeiro a agosto) € 1.173.156,40

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2018, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.07.01.S0.00 - € 1.173.156,40
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 5 dias do mês julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 218/2018**

de 11 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018, de 9 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente e da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 538/2016, publicada no JOR-AM n.º 216, I Série, de 9 de dezembro de 2016, relativa à empreitada «EMP-C/1/2017 - Empreitada de Construção de 30 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores em São Gonçalo, Funchal», na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 0,00
Ano Económico de 2017 € 0,00
Ano Económico de 2018 € 285.714,29
Ano Económico de 2019 € 1.689.685,71

2. A despesa respeitante ao ano económico de 2018 encontra-se prevista e será suportada pelo Orçamento Privativo da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação eco-

nómica 07.01.02.AS.00, Fonte 392, Programa 049, Medida 026, Projeto 51595 e na Classificação económica 07.01.02.S0.00, Fonte 394, Programa 049, Medida 026, Projeto 51595, Compromisso n.º 2509.

3. Aos valores acima mencionados acresce-se o IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, 9 de julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 219/2018

de 11 de julho

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, pretende celebrar um acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico, com o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, com vista ao financiamento da resposta social de serviço de apoio domiciliário;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes do acordo de cooperação a celebrar se fixam em € 5.847.120,74 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte euros e setenta e quatro cêntimos), encargos esses a assumir para os anos económicos de 2018 a 2021.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM), autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2018 a 2021, no valor total de € 5.847.120,74 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte euros e setenta e quatro cêntimos), relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de apoio atípico, entre o ISSM, IP-RAM e o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, com vista ao financiamento da resposta social de serviço de apoio domiciliário.
2. Os encargos resultantes do acordo de cooperação não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano económico de 2018	€ 1.078.380,74;
Ano económico de 2019	€ 07.496,00;
Ano económico de 2020	€ 1.907.496,00;
Ano económico de 2021	€ 953.748,00.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A despesa emergente da celebração do acordo de cooperação em causa, para o ano económico de 2018, no valor de € 1.078.380,74, tem cabimento na rubrica DA113003, Económica D.04.07.03.01.99, do Orçamento do ISSM, IP-RAM, e o respetivo compromisso foi registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) com o n.º 280 180 2273.
5. A assunção do compromisso plurianual resultante do presente acordo de cooperação, para os anos de 2019, 2020 e 2021, nos montantes de € 1.907.496,00, € 1.907.496,00 e € 953.748,00, respetivamente, será suportada pela mesma rubrica orçamental referida no número anterior, através de dotações a inscrever no referido orçamento do ISSM, IP-RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 112018/2018.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo da mencionada celebração do acordo produzir efeitos a 1 de julho de 2018.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 220/2018

de 11 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) - LOTE 1”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 20.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 4.000,00
Ano económico de 2019	€ 10.000,00
Ano económico de 2020	€ 6.000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) - LOTE 2”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 16.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 3.200,00
Ano económico de 2019 € 8.000,00
Ano económico de 2020 € 4.800,00

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) - LOTE 3”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 30.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 6.000,00
Ano económico de 2019 € 15.000,00
Ano económico de 2020 € 9.000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) - LOTE 4”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 30.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 6.000,00
Ano económico de 2019 € 15.000,00
Ano económico de 2020 € 9.000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) - LOTE 5”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 30.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 6.000,00
Ano económico de 2019 € 15.000,00
Ano económico de 2020 € 9.000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) - LOTE 6”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 30.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 6.000,00
Ano económico de 2019 € 15.000,00
Ano económico de 2020 € 9.000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) - LOTE 7”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 20.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 4.000,00
Ano económico de 2019 € 10.000,00
Ano económico de 2020 € 6.000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) - LOTE 8”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 40.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 8.000,00
Ano económico de 2019 € 20.000,00
Ano económico de 2020 € 12.000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 267, Fonte de Financiamento 111 e Classificação económica 02.01.12.S0.00 do Orçamento da RAM para 2018.
3. A verba necessária para os anos económicos de 2019 e 2020 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2019 e 2020.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/07/02.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)